

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**

**EDITAL DENC/CCS n.º 1/2026 – CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA – DENC/CCS/UFPB**

A Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria n.º 1/2026 – DENC/CCS, de 23 de fevereiro de 2026 para coordenar a **consulta eleitoral para a indicação de chefe e de vice chefe do Departamento de Enfermagem Clínica**, que ocorrerá no dia **23/03/2026**, torna público através deste edital que no período de **27/02/2026 a 07/03/2026** estarão abertas as inscrições para chapas que desejam concorrer à indicação, com observância aos requisitos:

Poderão candidatar-se à indicação para chefe e vice-chefe do Departamento de Enfermagem Clínica, os docentes lotados no departamento cujo regime de trabalho seja de tempo integral (40h) ou de dedicação exclusiva.

Só será aceita a inscrição do candidato a chefe com seu respectivo candidato a vice-chefe.

A Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil (**09/03/2026**), após o encerramento das inscrições, publicará a relação das candidaturas homologadas e das candidaturas não homologadas na página do departamento ([ccs.ufpb.br/denc](https://ccs.ufpb.br/denc)) e CCS/UFPB ([ccs.ufpb.br](https://ccs.ufpb.br)).

Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes das chapas inscritas (**10 e 11/03/2026**). É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

As demais informações sobre o processo de consulta eleitoral estão nas normas de procedimento no Anexo I deste Edital, dele fazendo parte o cronograma (Anexo II), o requerimento de inscrição (Anexo III) e a declaração de aceite das normas do processo de consulta (Anexo IV), disponíveis também na página do Departamento de Enfermagem Clínica.

Este edital entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura.

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2026.

**Profa. Dra. Leila de Cássia Tavares da Fonseca (Presidente)**

**Reginaldo Barboza de Lima (Membro Titular Técnico-Administrativo)**

**Guilherme Bisol Pereira (Membro Titular Discente)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**

**EDITAL DENC/CCS n.º 1/2026 – CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA – DENC/CCS/UFPB**

**ANEXO I**  
**NORMAS DE PROCEDIMENTO DA CONSULTA PARA**  
**ESCOLHA DE CHEFE E VICE CHEFE DO**  
**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**  
**(Biênio 2026-2028)**

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** A indicação para nomeação de chefe e vice chefe do Departamento de Enfermagem Clínica será precedida de consulta eleitoral junto aos segmentos universitários que compõem o Departamento, nos termos destas normas.

**1.2** A consulta eleitoral será realizada on-line, via SIGEleição, no dia **23 de março de 2026**.

**1.3** O universo de votantes com direito a voto, não obrigatório, será constituído por:

I. Membros do corpo docente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Enfermagem Clínica da UFPB,

II. Membros do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, lotados no Centro de Ciências da Saúde e que prestam serviço no Departamento de Enfermagem Clínica da UFPB e

III. Membros do corpo discente regularmente matriculados nas disciplinas oferecidas pelo Departamento nos cursos de graduação ou pós-graduação do curso de enfermagem.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**2.1** A coordenação do processo eleitoral será feito pela Comissão Eleitoral, composta por três membros titulares, sendo 01 (um) docente (Presidente da comissão), 01 (um) funcionário e 01 (um) discente e respectivos suplentes: **LEILA DE CÁSSIA TAVARES DA FONSECA, (Presidente), REGINALDO BARBOZADE LIMA (Membro Titular Técnico-Administrativo), GUILHERME BISOL PEREIRA (Membro Titular Discente), GERSON DA SILVA RIBEIRO (Membro Suplente Docente), MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS VENÂNCIO (Membro Suplente Técnico) e MARIA CLARA INÁCIO DE QUEIROZ (Membro Suplente Discente)**, nomeados pela portaria N° 1/2026 – DENC/CCS, de 23 de fevereiro de 2026.

**2.2** À Comissão Eleitoral compete:

- a) Organizar a eleição;
- b) Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c) Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- d) Proceder ao sorteio da disposição das chapas na cédula eleitoral;
- e) Solicitar a SRH a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula dos docentes lotados no Departamento e dos servidores técnicos administrativos lotados no Centro e que prestam serviço no departamento;
- f) Solicitar à CODESC a relação nominal dos discentes regularmente matriculados nas turmas de disciplinas da graduação oferecidas pelo Departamento no período letivo correspondente ao da eleição;
- g) Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**

**EDITAL DENC/CCS n.º 1/2026 – CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA – DENC/CCS/UFPB**

- h) Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação no Colegiado Departamental;
- i) Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

### **3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** Poderão candidatar-se à indicação para chefe e vice chefe do departamento, os docentes nele lotados cujo regime de trabalho seja de tempo integral (40h) ou de dedicação exclusiva.

**3.2** A inscrição dos candidatos será feita entre **27/02/2026 a 07/03/2026**.

**3.3** Os interessados em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral;
- b) proposta de trabalho;
- c) comprovante de lotação e de regime de trabalho;
- d) declaração de aceitação dos termos destas normas e do edital.

Além destes documentos devem também ser enviadas duas imagens:

- 1- uma de rosto do candidato a chefe do departamento devidamente identificada, e
- 2- uma de rosto do seu vice, devidamente identificada.

**3.3.1** Os arquivos das imagens devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

**3.4** A documentação referida no item **3.3** deve ser enviada para o seguinte e-mail: **secdemca@ccs.ufpb.br** aos cuidados da Presidente da Comissão Eleitoral.

**3.4.1** Só será aceita a inscrição do candidato a chefe com seu respectivo candidato a vice chefe.

**3.4.2** Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido, no primeiro dia útil (**09/03/2026**), após o encerramento das inscrições, se cumpridas as exigências contidas no item 3.3 e 3.4.1 desta norma.

**3.4.3** A Comissão Eleitoral publicará no site do Departamento de Enfermagem Clínica a relação contendo o nome dos candidatos inscritos.

**3.4.4** Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes das chapas inscritas (**10 e 11/03/2026**).

**3.4.5** É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

**3.4.6** Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

**3.4.7** A Comissão Eleitoral, finalizado o prazo de impugnação de candidaturas, publicará a relação de inscrições das chapas deferidas e indeferidas (**12/03/2026**) no site **ccs.ufpb.br/denc**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**

**EDITAL DENC/CCS n.º 1/2026 – CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA – DENC/CCS/UFPB**

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**4.1** A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos.

**4.2** As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, que poderão ser disponibilizados na internet nos seguintes sites: **ccs.ufpb.br** e **ccs.ufpb.br/denc**.

**4.3** Não será permitida a propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFPB.

**4.4** Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais.

#### **5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

**5.1** A votação ocorrerá no dia **23 de março de 2026**, das 8h00 às 16h00, virtualmente, pelo sistema SIGEleição.

a) O eleitor(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>), utilizando seu usuário e senha;

b) Na segunda etapa, receberá um código de votação, único para o seu perfil, via e-mail cadastrado no SIGEleição e deverá realizar o preenchimento de um campo destinado a esse código para prosseguir para a próxima etapa;

c) No menu eleições, clicar no item VOTAR, localizar dentre as opções CONSULTA PARA ESCOLHA DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA – DENC/CCS BIÊNIO 2026-2028 e prosseguir na seta verde.

A apuração dos votos terá início logo após o término da votação e o resultado será proclamado até o dia seguinte, **24 de março de 2026**. Caberá a impugnação do resultado da eleição até dois dias úteis após a divulgação, **25 e 26 de março de 2026**.

**5.2** A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico.

**5.3** À manifestação de cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:

a) Segmento Docente: 70% (setenta por cento)

b) Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento)

c) Segmento Discente: 15% (quinze por cento)

**5.4** A apuração dos votos, em observância às normas de consulta para escolha de chefe e vice-chefe de Departamento, será feita por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:  $T = [(N^{\circ} VE/Ke) \times 0,15] + [(N^{\circ} VTA/Kf) \times 0,15] + [(N^{\circ} VP/Kp) \times 0,70]$

Onde:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**

**EDITAL DENC/CCS n.º 1/2026 – CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA – DENC/CCS/UFPB**

VE: votos de estudantes

VT: votos de técnico-administrativos

VP: votos de professores

Ke = universo de estudantes eleitores votantes

Kf = universo de funcionários eleitores votantes

Kp = universo de professores eleitores votantes

**5.5.** A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

## **6. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

**6.1** Concluído o processo de votação, a Comissão Eleitoral acompanhará o processo de apuração dos votos pelo SIGEleição.

**6.2** O processo de apuração somente será iniciado após o encerramento do horário estabelecido para o processo de votação no dia da consulta eleitoral, continuando sem interrupção até a contagem final dos votos.

**6.3** Terminada a apuração e proclamados os resultados, a reunião será suspensa para lavratura da ata e reaberta a seguir, para leitura, aprovação e assinatura do citado documento.

**6.4** Terminada a apuração e aprovada e assinada a ata, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da consulta eleitoral na página eletrônica do DENC ([ccs.ufpb.br/denc](http://ccs.ufpb.br/denc)) e do CCS ([ccs.ufpb.br](http://ccs.ufpb.br)).

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1** Será proclamada vencedora:

a) No caso de chapa única será eleita se obtiver um total de votos superior à soma de votos nulos e brancos.

b) No caso de duas ou mais chapas, a que obtiver o maior número de votos, resultante da ponderação dos votos dos três segmentos multiplicado por seu peso específico.

**7.2** A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado na ata descrita no item 6.3 ao Colegiado Departamental para apreciação e aprovação do resultado. Após aprovado pelo Colegiado Departamental, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro para homologação e a indicação da chapa vencedora à reitora.

**7.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao conselho do Centro de Ciências da Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental.

**8.2** Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos das presentes normas não poderão ser

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**

**EDITAL DENC/CCS n.º 1/2026 – CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA – DENC/CCS/UFPB**

modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

**8.3** Os casos omissos na presente norma serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental.

**Profa. Dra. Leila de Cássia Tavares da Fonseca (Presidente)**

**Reginaldo Barboza de Lima (Membro Titular Técnico-Administrativo)**

**Guilherme Bisol Pereira (Membro Titular Discente)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**

**EDITAL DENC/CCS n.º 1/2026 – CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA – DENC/CCS/UFPB**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
27/02/2026	Divulgação do Edital
27/02 a 07/03/2026	Inscrição de candidatos
09/03/2026	Homologação das inscrições dos candidatos
09/03/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições dos candidatos
10 e 11/03/2026	Solicitação de impugnação de candidaturas
12/03/2026	Resultado do julgamento de impugnação de candidaturas
23/03/2026	Realização da consulta eleitoral <b>(de 08h00 às 16h00)</b>
24/03/2026	Divulgação do resultado da consulta <b>(até às 12h00)</b>
25 a 26/03/2026	Recurso da eleição <b>(até às 12h00)</b>
27/03/2026	Encaminhamento do relatório conclusivo ao Colegiado do DENC.
(data da reunião a definir)	Homologação e divulgação do resultado da consulta na página eletrônica do DENC e CCS.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**

**EDITAL DENC/CCS n.º 1/2026 – CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA – DENC/CCS/UFPB**

**ANEXO III**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA  
EDITAL CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA  
Nº 1/2026**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, vem requerer a Comissão Eleitoral nomeada através da portaria Nº 1/2026 DENC/CCS, de 23 de fevereiro de 2026, para consulta eleitoral para a indicação da chefia e da vice chefia do Departamento de Enfermagem Clínica – Biênio 2026-2028, conforme Edital nº 1/2026 do DENC/CCS/UFPB, inscrição no citado processo.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente (chefe)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente (vice-chefe)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA**

**EDITAL DENC/CCS n.º 1/2026 – CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA – DENC/CCS/UFPB**

**ANEXO IV**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA  
EDITAL DENC/CCS n.º 1/2026**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA PARA  
CHEFIA E VICE-CHEFIA DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA-  
DENC/CCS/UFPB**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de comprovação que estamos cientes e  
concordamos com as normas estabelecidas para o processo de consulta de chefia e vice chefia  
do Departamento de Enfermagem Clínica, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicado no Edital n.º 1/2026.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente (chefe)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente (vice-chefe)